



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV, do artigo 67, da LOM, resolve sancionar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Farmácia Municipal José Andrade Filho**”, a Unidade da Rede Farmácia de Minas do Município de Ibiá, localizada na Rua Aleimar Antônio Carneiro, nº 25, Bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 18 de agosto de 2011.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei,
o presente, nesta data,
Ibiá, 18 / 08 / 2011

Assessoria Jurídica